



# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

## **LEI Nº 708, DE 5 DE JULHO DE 2006**

*“Altera o Termo de Convênio da Lei Municipal nº 685, de 27 de dezembro de 2005”.*

*Autor: Dr. Lairton Gomes Goulart – Prefeito do Município*

**DR. LAIRTON GOMES GOULART**, Prefeito do Município:

Faço saber que o Poder legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 18ª Sessão Ordinária, realizada no dia 20 de junho deste ano e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Altera o Termo de Convênio da Lei Municipal nº 685/05, que passa a vigorar com a seguinte redação:

### ***CLÁUSULA TERCEIRA*** ***Das obrigações da Prefeitura***

III – acompanhar, através da Secretaria de Ação Social, as atividades desenvolvidas pela ASSOCIAÇÃO, relativamente às aplicações dos recursos repassados.

### ***CLÁUSULA SEXTA*** ***Da Denúncia e da Rescisão***

d) desatendimento das determinações regulares das Secretarias de Administração e Finanças e Ação Social;

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 5 de julho de 2006. *(Pa nº 7640/04)*

**DR. LAIRTON GOMES GOULART**  
**Prefeito do Município**